BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ nº 43.619.349/0001-19

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. – CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2026

Ref.: Relatório nº 2663E-007-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Ações de Companhia Fechada

(Conforme Nota Explicativa nº 5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado ("companhia investida"), as quais foram avaliadas pelo valor justo, no montante de R$ 144.363 mil, o equivalente a 111,66 % de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor da companhia investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pelo método do fluxo de caixa descontado em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Considerando a relevância do investimento e o fato de que, na elaboração de uma avaliação econômico-financeira, podem ser utilizadas diversas técnicas de avaliação e premissas com alto grau de subjetividade, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas, consideramos a mensuração e a existência do investimento como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento na companhia investida por meio de confirmação externa; **(iii)** envolvimento dos nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do investimento avaliados a valor justo, cujos procedimentos englobaram; **a)** verificação dos modelos matemáticos; **b)** avaliação do laudo a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado; e **c)** revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(iv)** análise das demonstrações contábeis auditadas da companhia investida para verificar eventuais impactos na auditoria do Fundo; e **(v)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para reconhecimento do valor justo do investimento em companhia de capital fechado foi adequadamente apurado e refletido nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de julho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | BR Partners Pet | GTB62434

BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 43.619.349/0001-19
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	Notas	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			153	0,13		398	0,33
Disponibilidades				-	-		1	-
Depósitos bancários				-	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				153	0,13		397	0,33
Daycovall Títulos Públicos VI F.I.R.F		Cotas	89.087	153	0,13	264.177	397	0,33
Títulos e valores mobiliários	5			144.363	111,66		135.904	110,79
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				144.363	111,66		135.904	110,79
Br Partners PET S.A		Ações	85.000.000	144.363	111,66	85.000.000	135.904	110,79
Outros valores e bens				1	-		17	0,01
Despesas antecipadas				1	-		17	0,01
Despesas diversas				1	-		17	0,01
Total do ativo				144.517	111,79		136.319	111,13
Valores a integralizar	5			4.499	3,48		4.499	3,67
Br Partners PET S.A				4.499	3,48		4.499	3,67
Outras obrigações				10.750	8,31		9.153	7,46
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	19			10.706	8,28		9.070	7,39
Outras despesas administrativas				30	0,02		73	0,06
Valores a pagar à sociedade custódia (*)	19			4	-		-	-
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	19			10	0,01		10	0,01
Patrimônio líquido				129.268	100,00		122.667	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				144.517	111,79		136.319	111,13

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 43.619.349/0001-19
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Notas	2026	2025
Resultado		11.042	21.092
Resultado com títulos e valores mobiliários		11.042	21.092
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	5	8.459	20.954
Receita de dividendos	5	2.500	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	83	138
Encargos	8	(4.441)	(6.372)
Despesas de serviços técnicos especializados		(58)	(101)
Auditoria externa		(29)	(55)
Serviços de avaliação		(29)	(38)
Consultoria jurídica		-	(9)
Despesas da Administração	14	(4.343)	(6.185)
Taxa de gestão		(2.526)	(2.462)
Taxa de administração		(119)	(114)
Despesas de controladoria		(49)	(47)
Taxa de performance		(1.649)	(3.562)
Demais despesas		(40)	(85)
Taxa de fiscalização CVM		(17)	(54)
Taxa Anbima		(3)	-
Taxa CETIP		(20)	-
Outras Despesas		-	(31)
Resultado líquido nos exercícios		6.601	14.721
Quantidade de cotas		*87.254,0000*	*87.254,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*75,6527*	*168,7091*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 43.619.349/0001-19
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido dos exercícios	6.601	14.721
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	6.601	14.721

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 43.619.349/0001-19
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2024		69.602	16.530	86.132
Emissão de cotas	11	21.814	-	21.814
Resultado líquido do Exercício		-	14.721	14.721
Em 29 de fevereiro de 2025		91.416	31.251	122.667
Resultado líquido do Exercício		-	6.601	6.601
Em 28 de fevereiro de 2026		91.416	37.852	129.268

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 43.619.349/0001-19
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	83	138
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(4)	(4)
(-) Pagamento de consultoria		-	(9)
(-) Pagamento de CETIP		(20)	(24)
(-) Pagamento de auditoria externa		(28)	(28)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(49)	(37)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(49)	(47)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(53)
(-) Pagamento de taxa de administração		(119)	(114)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.539)	(2.443)
Caixa líquido das atividades operacionais		(2.745)	(2.620)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Dividendos recebidos	5	2.500	-
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	5	-	(20.000)
Caixa líquido das atividades de investimento		2.500	(20.000)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	11	-	21.814
Caixa líquido das atividades de financiamento		-	21.814
Variação no caixa e equivalentes de caixa	4	(245)	(806)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios		398	1.204
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios		153	398
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(245)	(806)
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		6.601	14.721
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	5	(8.459)	(20.954)
Receita de dividendos		(2.500)	-
(Aumento) Redução de outros ativos		16	(7)
Aumento de outros passivos		1.597	3.620
Caixa líquido das atividades operacionais		(2.745)	(2.620)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado BR PARTNERS PET FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 43.619.349/0001-19
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado BR Partners Pet Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 14 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2021. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, observado que quando da subscrição de Cotas no âmbito de uma oferta pública com esforços restritos realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, os subscritores ou adquirentes de Cotas deverão se enquadrar no conceito de Investidores Profissionais.

Observado o Prazo de Duração do Fundo, a Classe Única foi constituída com prazo determinado de 10 (dez) anos de duração ("Prazo de Duração da Classe Única"), sendo observado que o Prazo de Duração da Classe Única poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Especial.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo.

A participação do Fundo no processo decisório das Sociedades Investidas pode ocorrer inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Ativos Alvo que integrem os respectivos blocos de controle das Sociedades Investidas; (ii) celebração de acordo de acionistas das Sociedades Investidas que assegurem ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas; ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe Única na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela BR Partners Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiros

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundos de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7189	89.087	153
Total		89.087	153

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5022	264.177	397
Total		264.177	398

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício de 28 de fevereiro de 2026, o Fundo obteve resultado positivo com cotas de fundo de investimentos no valor de R$ 83 (R$ 138 em 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total Investido	Valor Justo	% Part. Investida
BR Partners PET S.A.	85.000.000	85.016	144.363	100%
Total	85.000.000	85.016	144.363	

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total Investido	Valor Justo	% Part. Investida
BR Partners PET S.A.	85.000.000	85.016	135.904	100%
Total	85.000.000	85.016	135.904	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e o registro do valor justo:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	Saldo inicial	Aquisições de ações	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Br Partners Pet S.A.	135.904	-	8.459	144.363
Total	135.904	-	8.459	144.363

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	Saldo inicial	Aquisição de Ações	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
BR Partners PET S.A.	94.950	20.000	20.954	135.904
Total	94.950	20.000	20.954	135.904

a) Descrição das companhias investidas

- BR Partners PET S.A ("Holding")

A BR Partners PET S.A ("Holding") tem por objeto social a participação direta ou indireta em outras sociedades empresárias, empreendimentos e/ou fundos de investimentos, na qualidade de sócia, acionista ou cotista.

Em Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações o Fundo adquiriu a totalidade das ações RNX 23 Holding S.A, que posteriormente teve a denominação social alterada para BR Partners PET S.A. O Fundo pagou aos vendedores o valor total de R$17 pelo total de 1.000 ações detidas.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2021, os acionistas aprovaram por unanimidade o aumento do capital social da Holding mediante a emissão de 39.999.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal pelo valor total de R$ 39.999, totalmente subscritos pelo Fundo. Deste total, R$ 31.000 foram integralizados em 21 de dezembro de 2021, R$ 2.000 em 22 de fevereiro e R$ 500 em 11 de julho de 2022. O saldo restante seria integralizado em até 180 dias contados da data da realização da Assembleia.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, os acionistas aprovaram por unanimidade, o aumento do Capital Social da Companhia no valor de R$ 25.000, mediante a emissão de 25.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (um real) cada, a serem integralmente subscritas e integralizadas pelo acionista.

Em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo possuía o saldo de R$ 14.499 a integralizar na companhia.

Em 20 de setembro de 2023, o Fund aportou na companhia R$ 10.000 de capital que tinha se comprometido a integralizar, restando o saldo de R$ 4.499 a integralizar em 28 de fevereiro de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 2024 os acionistas aprovaram por unanimidade, o aumento do Capital Social da Companhia no valor de R$ 20.000, mediante a emissão de 20.000.000,00 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 (um real) cada, integralizadas totalmente pelo Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo possui o saldo de R$ 4.499 a integralizar na companhia.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo recebeu R$ 2.500 a títulos de dividendos.

As demonstrações contábeis da BR Partners PET S.A referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, estão sendo auditadas por auditores independentes. Até a data de emissão das demonstrações contábeis do Fundo, essas demonstrações ainda não haviam sido concluídas.

- Pet Camp – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. ("Pet Camp")

A PetCamp Comércio de Produtos Agropecuários S.A. foi constituída em 13 de maio de 1997, com sua matriz localizada na Av. Marechal Carmona, nº 398 — Bairro Vila João Jorge, em Campinas/SP.

A Pet Camp tem como atividade principal a comercialização de artigos para pets, como alimentos, medicamentos, itens de higiene e limpeza e acessórios, por meio de sua rede de lojas e possui mais de 110 unidades além de plataformas digitais, incluindo o website.

A Companhia possui participação de 100% em três sociedades controladas, cujas atividades complementam sua operação principal:

BTV Administração e Gestão Imobiliária Ltda.: atua na gestão e administração de propriedades imobiliárias, incluindo locação e manutenção de imóveis de terceiros.

Pet Shop 3P Ltda.: atua no comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação, oferecendo produtos como rações, medicamentos veterinários, acessórios e serviços relacionados ao bem-estar animal.

PetCamp Marketplace Sociedade Empresária Limitada: Constituída em 26 de agosto de 2025, atua no comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, no comércio atacadista de alimentos para animais e no comércio varejista de medicamentos veterinários.

As demonstrações contábeis da Pet Camp referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda, que emitiram em 2 de junho de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalvas.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da BR Partners Pet para o Fundo, em 28 de fevereiro de 2026, foi avaliado pela Mazars Cabrera Assessoria Consultoria e Planejamento Empresarial ("Mazars"). A Mazars é um grupo internacional, integrado e independente de auditoria, consultoria financeira, tributária e empresarial e serviços contábeis. Está presente em 91 países, formando rede de 300 escritórios. Atuando no Brasil desde 1995, a Mazars fornece soluções abrangentes e personalizadas para seus clientes nacionais e internacionais. São cerca de 800 profissionais em 5 escritórios (São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Campinas-SP, Curitiba-PR).

A Mazars também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

– Data-base do laudo: 31 de dezembro de 2025;
– Período das projeções: Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2035;
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 14,31 % a.a.; e
– Valor residual: o valor residual, após dezembro de 2035, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,52%
- Outros ativos e passivos da Holding: A BR Partners PET S.A possuía o total de R$ 1.418 na data base avaliada.

Em 28 de fevereiro de 2026, o valor justo da BR Partners PET S.A. foi estimado em R$ 139.864, considerando o saldo que o Fundo tem comprometido para integralizar na investida de R$ 4.499, o valor justo é de R$ 144.363.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe Única também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em: (i) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (ii) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe Única desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa;

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 121.435 e R$ 98.130, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	(2.526)	(2,08)	(2.462)	(2,51)
Taxa de performance	(1.649)	(1,36)	(3.562)	(3,63)
Taxa de administração	(119)	(0,10)	(114)	(0,12)
Despesas de controladoria	(49)	(0,04)	(47)	(0,05)
Auditoria externa	(29)	(0,02)	(55)	(0,06)
Serviços de avaliação	(29)	(0,02)	(38)	(0,04)
Taxa CETIP	(20)	(0,02)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(17)	(0,01)	(54)	(0,06)
Taxa Anbima	(3)	-	-	-
Consultoria jurídica	-	-	(9)	(0,01)
Outras Despesas	-	-	(31)	(0,03)
	(4.441)	(3,65)	(6.372)	(6,49)

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui 87.254,0000 cotas integralizadas (87.254,0000 cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	121.435	1.481,5101	5,38
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 (*)	98.130	1.405,8584	6,81

(*) A rentabilidade de 6,81% considerou os efeitos de subscrição de cotas por valor inferior ao valor da cota na data. Expurgados esses efeitos, a rentabilidade do Fundo corresponderia a 11,08% no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo deverão representar, no mínimo, R$ 30.000 (trinta milhões de reais), assumindo a subscrição de Cotas nos termos deste Anexo.

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo por Cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª (Primeira) emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas até 120.000 (cento e vinte mil) Cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000 (mil reais), totalizando o montante de R$ 120.000 (cento e vinte milhões de reais) (“Emissão de Cotas”).

No âmbito da 1ª Emissão de Cotas, as Cotas serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de rito de registro automático (“Oferta Pública”).

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado a Cláusula 5.7 do Regulamento e o disposto na legislação aplicável.

As novas Cotas poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM 160.

A Gestora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Especial, poderá captar recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, no valor de até R$ 100.000 (cem milhões de reais) (“Capital Autorizado”), por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas Cotas e realização de oferta subsequente da Classe Única, em especial aquelas relacionadas ao preço de emissão, forma de subscrição e forma e prazo de integralização mediante comunicação prévia.

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Cotas Alvo de emissão de Sociedades Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não houve emissão de novas cotas (R$ 21.814 representado por 21.813,5000 novas cotas em 2025).

- Inadimplemento

Aplicam-se ao cotista em mora ou remisso uma ou mais entre as seguintes penalidades, conforme venha a ser determinado pela Administradora:

a. Iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos de: (i) multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido; (ii) juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano), e (iii) custos de tal cobrança;
b. Deduzir o valor inadimplido de quaisquer distribuições pelo fundo devidos ao referido cotista inadimplente, desde a data em que esse saldo deveria ter sido pago até a data em que ocorrer o pagamento integral desse saldo, sendo certo que eventuais saldos existentes, após esta dedução, serão entregues ao cotista inadimplente;
c. Contrair, em nome do fundo, empréstimo para sanar o referido inadimplemento e limitado ao valor inadimplido, direcionando os juros e demais encargos ao cotista inadimplente, podendo o administrador, em nome do fundo, outorgar as cotas do cotista inadimplente em garantia ao empréstimo (e direcionar os recebíveis oriundos de tais cotas do cotista inadimplente para sanar tal empréstimo), nas condições acordadas entre o Administrador e a instituição concedente do empréstimo;
d. Convocar assembleia geral, desde que o fundo não detenha recursos em caixa suficientes para os fins da chamada de capital em questão, com o objetivo de deliberar a proposta de que o saldo não integralizado pelo cotista inadimplente o seja pelos demais cotistas, proporcionalmente à participação de cada cotista, na chamada de capital em questão, limitado ao respectivo saldo disponível de cada capital comprometido individual e desde que a nova chamada de capital seja suficiente para sanar o inadimplemento do cotista inadimplente;

e. Suspender os direitos políticos e econômicos do cotista inadimplente até o completo adimplemento de suas obrigações, conforme descritos no regulamento, os quais estarão suspensos até o que ocorrer primeiro dentre: (i) a data em que for quitada a obrigação do cotista inadimplente; ou (ii) a data de liquidação do fundo; e
f. Alienar as cotas subscritas e integralizadas de titularidade do cotista inadimplente, sendo o saldo remanescente, se houver entregue ao cotista inadimplente.

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Os recursos financeiros líquidos recebidos pelo Fundo em decorrência da alienação ou negociação de Valores Mobiliários, se não reinvestidos, deverão ser (a) distribuídos aos Cotistas por meio da amortização de Cotas até o último Dia Útil do mês subsequente ao seu recebimento pelo Fundo e/ou (b) utilizados para pagamento de despesas e encargos do Fundo, conforme disposto no regulamento do Fundo.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições deste regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) O Fundo é gerido pela BR Partners Gestão de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.355, 26º andar, conjunto nº 261, sala G, inscrito no CNPJ/MF sob o nº - 11.159.192/0001-08, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 11.454, de 20 de dezembro de 2010 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- Taxa de administração e gestão

A Administradora, pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo fará jus a uma remuneração que corresponderá a 0,11% (onze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo durante o prazo de duração, observada a remuneração mínima mensal de R$ 12 (doze mil reais), corrigida anualmente com base no IPC/FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data da primeira integralização.

Pelos serviços prestados em favor do fundo, nos termos do contrato de gestão, a gestora fará jus a uma remuneração correspondente a 2,00% ao ano (dois inteiros por cento ao ano):

(i) Sobre o capital comprometido, corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, durante o período de investimento e
(ii) Sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, após o término do período de investimento.

A Taxa de Administração e gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente, sendo que o primeiro pagamento será proporcional ao número de dias efetivamente decorridos entre a data de início de seu funcionamento e o último dia do mês a que se referir pagamento da Taxa de Administração e Gestão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 119 (R$ 114 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 2.526 (R$ 2.462 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- Taxa de custódia

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 49 (R$ 47 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- Taxa de performance

A Gestora fará jus à taxa de performance calculada e devida nos seguintes termos:

a. Até que haja o retorno sobre 100% (cem por cento) do valor integralizado pelos cotistas, correspondente à quantidade de cotas subscritas multiplicado pelo respectivo preço de integralização, corrigido pela variação positiva do benchmark apurado no período entre a respectiva data de integralização e o mês do último IPCA divulgado antes da data de pagamento da amortização do capital integralizado, a partir de recursos decorrentes exclusivamente da alienação/venda de ativos integrantes da carteira ou dação em pagamento aos cotistas de quaisquer ativos integrantes da carteira, a Gestora não fará jus a qualquer taxa de performance;

b. Após a distribuição pelo fundo dos recursos referidos no item “a” acima, a Gestora fará jus ao recebimento de 100% (cem por cento) dos recursos distribuídos pelo fundo aos cotistas titulares de cotas, até que a taxa de performance represente 20% (vinte por cento) da diferença positiva entre (i) valor apurado para pagamento da amortização do capital integralizado e o valor integralizado pelos cotistas;

c. Após a distribuição dos recursos referidos no item “b” acima, quaisquer montantes adicionais devidos aos cotistas pelo fundo a partir de recursos decorrentes exclusivamente da alienação/venda de ativos integrantes da carteira ou dação em pagamento aos cotistas de quaisquer ativos integrantes da carteira, deverão ser pagos observando a seguinte proporção: (i) 80,00% (oitenta inteiros por cento) serão pagos aos cotistas, a título de amortização de cotas do fundo; e (ii) 20,00% (vinte inteiros por cento) serão pagos à Gestora, a título de taxa de performance; e

d. As alíneas "a", "b" e "c" deste item deverão observar a metodologia de cálculo definida a seguir:

Item	Quando	Valor Devido aos Cotistas (Amortização de Cotas)	Valor Devido à Gestora (Taxa de Performance)
a.	$VA \leq VI + Benchmark$	100% $do\ VA$	-
b.	$VA > VI + Benchmark$ e $\frac{Tx\ Perf}{(VA - VI)} \leq 20\%$	-	$VA - VI + Benchmark$
c.	$VA > VI + Benchmark$ e $\frac{Tx\ Perf}{(VA - VI)} = 20\%$	80% $do\ VA\ excedente$	20% $do\ VA\ excedente$

Onde:

VI = Valor Integralizado
VA = Valor apurado para pagamento da amortização do capital integralizado
$VA\ excedente$ = Valor apurado para pagamento da amortização do capital integralizado calculado após a Taxa de Performance igualar 20% $do\ VA - VI$
$Tx\ Perf$ = Taxa de Performance

A taxa de *performance* será apurada diariamente e paga somente após o encerramento do período de investimento.
No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 1.649 (R$ 3.562 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado.

- Outras taxas

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 10. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 4. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à BR Partners Gestão de Recursos Ltda., Gestora, no montante de R$ 188 e R$ 10.518 respectivamente. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão e de performance, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 09 de maio de 2025, através do Ato Único do Administrador, foi deliberado a aprovação a nova versão do regulamento do Fundo para fins de adaptação à Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

21. Eventos subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo